



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 2022050
PREGÃO ELETRONICO PE-029/2022-FME SRP

O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**, por intermédio O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DO PARÁ**, com sede na Rua Magalhães Barata, S/n, centro, na cidade de Palestina do Pará/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **27.664.565/0001-20**, neste ato representado pela **Srta. Dinar Santiago da Silva e Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social, portador do **CPF nº 928.983.941-49**, residente na Avenida 20, S/n, Cidade Nova, Palestina do Pará/PA, CEP: 68.535-000, considerando o **juízo** da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n. PE-029/2022-FME SRP**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata de Registro tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar-PNAE 2022/23 de Palestina do Pará/PA**, especificados no Termo de Referência, anexo I. do edital de Pregão Eletrônico nº **PE-029/2022-FME SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: JOANA D ARC JORGE SILVA						
CNPJ: 06.247.442/0001-13						
ENDEREÇO: Rua Sergipe, nº 210, Cidade Nova, Palestina do Pará – PA, CEP: 68.535-000						
REPRESENTANTE: Joana D arc Jorge Silva, CPF n. 568.118.882-53						
E-MAIL: joanadarcjorge@hotmail.com			TEL.: (94) 99210-4185			
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ACAFRAO EM PO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, EMBALAGEM DE 200G, MATERIA-PRIMA RAIZ DE ACAFRAO, ASPECTO FÍSICO PO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	AMAZONAS	200	UN	10,76	2.152,00
05	ALHO VERDE, IN NATURA, NOVO, INTEIRO, CABECAS FECHADAS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM MANCHAS E COLORAÇÃO UNIFORME. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE.	IN NATURA	300	KG	28,00	8.400,00
07	ARROZ BRANCO BENEFICIADO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE-SE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG, DE PLÁSTICO ATOXICO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO	CANELLA	1.000	PC	21,78	21.780,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



	DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ORGAO COMPETENTE E PROCEDENCIA. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE SER TRANSPARENTE INCOLOR, TERMOSELADA.					
09	BANANA NANICA UNIDADES SELECIONADAS, EM GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E MADURAS E COM COLORACAO UNIFORME. ENTREGUE EM CAIXA PLASTICA RETORNAVEL E PESO LIQUIDO COM NO MAXIMO 20 KG CADA	IN NATURA	2.000	DZ	5,16	10.320,00
10	BANANA DO TIPO PRATA, UNIDADES SELECIONADAS EM GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, MADURAS E COM COLORACAO UNIFORME . CAIXA PLASTICA RETORNAVEL E PESO LIQUIDO DE NO MAXIMO 20KG.	IN NATURA	3.000	DZ	5,11	15.330,00
21	COLORAU CONDIMENTO NATURAL, APRESENTACAO INDUSTRIAL, MATERIA PRIMA URUCUM, ASPECTO FISICO PO, TIPO INDUSTRIAL, APLICACAO CULINARIA EM GERAL DE 500 GRAMAS.	AMAZONAS	800	PC	5,49	4.392,00
52	QUEIJO TIPO MUSSARELA PRODUTO DE BOA QUALIDADE. NO ROTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E/OU FEDERAL (SIF). DEVE SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, LACRADOS.	IN NATURA	600	KG	40,63	24.378,00
Valor Total: Oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais.						86.752,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. ENTREGA

5.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação – Centro de Distribuição Escola**, em embalagens transparente e adequada para transporte dos gêneros alimentícios aos alunos da rede de ensino municipal. E **não ultrapassar 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palestina do Pará/PA, 16 de Agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ n. 27.664.565/0001-20
CONTRATANTE
PALESTINA DO PARÁ
Quem Ama, Cuida!

JOANA D ARC JORGE SILVA
CNPJ n. 06.247.442/0001-13
CONTRATADA